

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos através do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna pública a realização de Dispensa Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a **Contratação de empresa especializada para a confecção de talões de requisição de combustível, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como de suas unidades**, nas condições dispostas neste aviso. O aviso se encontra à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty: www.pmparaty.rj.gov.br Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br

PARATY, 26 DE JULHO DE 2026.

**PATRÍCIA HIROMI KUNIHIRA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº 11.944/2026.

1.2 – Valor da contratação: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

1.3 - Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM.

1.4 – No **MODO DE DISPUTA ABERTO**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

1.5- Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1.6 - Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1-7. Critério de Julgamento: **Menor Preço Global.**

1.8- Período apresentação de propostas: de 29/06/2026 as 09:00h até 01/07/2026 ATÉ ÀS 17:00 horas.

1.9- Data de Abertura e Julgamento das Propostas e Habilitação: As 09:30h do dia 02/07/2026

1.10- Endereço eletrônico: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

1.11- Fundamentação Legal e Normas Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 033, 054/2023 e Decreto 073/2026.

1.12- Órgão Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 – A Dispensa Eletrônica nº 008/2026 será realizada por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - FIORILLI.**

2.2 – As atividades serão conduzidas por servidores da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do sistema mencionado no item 1.

2.3 - Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao procedimento de contratação, deverão ser formalizados em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura

Processo 11944/2026. Assinado por 1 pessoa: PATRÍCIA HIROMI KUNIHIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BEE8DF15B7DB40B5AFA66D2DA93E714F>

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

das propostas.

2.4 - Não serão reconhecidas as solicitações e/ou impugnações encaminhadas fora do prazo estabelecido.

2.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências especificadas neste aviso.

2.6 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e valores.

3 DA PARTICIPAÇÃO:

3.4 - Para apresentação de propostas, os interessados deverão cadastrar-se previamente Através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/> o qual emitirá a **Chave de Identificação e Acesso**.

3.5 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam às condições exigidas neste aviso e seus anexos.

3.6 - Neste procedimento, é vedada a participação as empresas:

- I. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- II. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, apresentará a proposta com a marca do (s) produto (s), quando for o caso, e o (s) preço (s) unitário (s) e global (is).

4.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento do (s) bem (ns);

4.3 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam ao proponente.

4.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.8 - Além da proposta eletrônica (digitável), o fornecedor deverá anexar no sistema, em formato *pdf.*, a proposta, conforme Anexo II, redigida em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações:

- a) Dados da empresa, tais como, razão social, número do CNPJ, endereço da sede, telefone de contato, email e dados bancários.
- b) Data, assinatura do Representante Legal (rubricas em todas as páginas e assinatura na última) e carimbo da proponente;
- c) Especificação clara, completa e detalhada do (s) item (ns) a que se refere à proposta, contendo marca forma de apresentação, fabricante, modelo, tipo, origem (nacional ou estrangeira);
- e) Valor unitário e total para o item;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

- f) Valor global em algarismo e por extenso.
- g) Declarações, conforme disposto no modelo, Anexo II.

5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 - Encerrada o período de apresentação de propostas, a Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- II - Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não serão aceitas propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme estabelece o Artigo 59, inciso IV, § 2º, da Lei 14.133/21 e art. Art. 34 da IN 73/2022. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- f) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.5 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO:

6.1 - Os documentos de habilitação deverão **obrigatoriamente** ser anexados junto ao sistema

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

eletrônico. A não inserção dos mesmos e/ou falta de algum documento, acarretará na desclassificação da proponente.;

6.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de proposta, que deverá apresentar no prazo de 02 (duas) hora a contar da solicitação do agente de contratação.

6.3 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso nos documentos, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.4 A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação e autenticação nos respectivos sites.

6.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7.1- Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Agente de Contratação examinará os documentos da empresa remanescente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração que atenda às condições de habilitação.

6.10 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.7 - A documentação exigida para habilitação no presente procedimento de contratação será:

7 – CAPACIDADE JURÍDICA:

7.1- Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

7.2 - Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

7.3 Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil - Documentos pessoais (**RG e CPF**) do(s) sócio(s) ou representante(s) legal (is).

8 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação);
- d) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de novembro de 2004.
- e) Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;
- h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943(NR).
- j) Certidão **Negativa Correcional** – Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD), (ePAD CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimentos para participar de licitação e contratar com a Administração Pública;
- k) **Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

- l) As certidões a que se referem as alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1- Declaração, para fins de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO III.

9.2- **01 Atestado de fornecimento**, fornecido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando a experiência na execução de serviços similares ao objeto licitado.

10- DA CONTRATAÇÃO:

10.1- Após a conclusão da fase de habilitação com êxito, a contratação será formalizada através da ratificação do Termo de Dispensa de Licitação pela autoridade competente, conforme Anexo II, cujos extratos serão publicados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no Portal Nacional de Compras Públicas e no Diário Oficial do Município.

10.2- Caso não haja Termo de Contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos do aviso de dispensa, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PAGAMENTO:

a. – O Fornecedor contratado deverá apresentar a documentação para a cobrança (Nota Fiscal) respectiva na Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty, juntamente com as Certidões Fiscais e Trabalhistas;

b. – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, confirmando o recebimento dos itens, desde que se obedeça às formalidades legais.

12. -DAS SANÇÕES:

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
- iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

- vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- ix. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- xi. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- xii. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- xiii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- xiv. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do sub item 9.1. Deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- b. - Na aplicação das sanções serão considerados:

- i.- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii. As peculiaridades do caso concreto;
- iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

c. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

d. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- e. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

f. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

g. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

h. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1- Os resultados serão lavrados em atas, subscritas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e encaminhados para os interessados, via e-mail.

13.2- São de exclusiva responsabilidade do fornecedor o recebimento e acompanhamento das comunicações encaminhadas através de e-mail, ficando o mesmo responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

13.3- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.4- Republicar o presente aviso com uma nova data;

13.5- Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.6- As providências dos subitens 13.1 e 13.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.7- Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.8- Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

13.9- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.12- Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.13- Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de declaração de não empregar menores

ANEXO IV - Minuta da Dispensa de Licitação

ANEXO V – Modelo da Requisição

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026
FLOWDOCS 11.944/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de talões de requisição de combustível, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como de suas unidades.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos vinculados (CRAS Central, CRAS Rural e CREAS, Casa Abrigo), no que se refere à concessão de benefício eventual de auxílio combustível doação e no combustível de consumo para um controle do abastecimento da frota administrativa.

A utilização de talões de requisição de combustível constitui instrumento essencial para a formalização, autorização e controle das demandas, permitindo a rastreabilidade das concessões realizadas aos usuários e dos abastecimentos efetuados pela Administração Pública, contribuindo para maior transparência e segurança nos processos administrativos.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços, podendo ocasionar falhas no controle interno, dificuldades na prestação de contas e prejuízos ao atendimento da população usuária da política de assistência social.

A solução adotada, consistente na contratação de empresa especializada para a confecção de talões físicos, foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou tratar-se da alternativa mais viável sob os aspectos técnico e econômico, apresentando melhor relação custo-benefício, facilidade de implementação e atendimento adequado às necessidades da Administração.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026
FLOWDOCS 11.944/2026

2- ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado unitário
01	50	Unid	Talões de requisição de doação de combustíveis (22,5 cm x 7,5 cm) – cada talão com 50 requisições, cada requisição contendo. 2 vias de cores diferentes	R\$ 20,80
02	50	Unid	Talões de requisição de consumo de combustíveis (22,5 cm x 7,5 cm) – cada talão com 50 requisições, cada requisição contendo. 2 vias de cores diferentes	R\$ 20,80
Valor total: R\$ (2.080,00) Dois mil e oitenta reais				

Especificações Técnicas:

Os talões deverão ser confeccionados conforme as seguintes características mínimas:

Formato aproximado de 22,5 cm x 7,5 cm;

- Cada talão deverá conter 50 (cinquenta) requisições;
- Cada requisição deverá possuir 02 (duas) vias, em cores distintas, permitindo controle e conferência;
- Deverá conter numeração sequencial, garantindo rastreabilidade;
- Impressão contendo, no mínimo, os seguintes campos:
 - Identificação do beneficiário ou veículo;
 - Data;
 - Quantidade de combustível;
 - Assinatura do responsável;
 - Identificação do servidor autorizador (quando aplicável);
- O papel deverá possuir gramatura adequada, assegurando resistência, durabilidade e legibilidade das informações;
- As vias deverão permitir destaque (canhoto destacável ou sistema equivalente) sem prejuízo da integridade das informações;
- Impressão com qualidade nítida, sem falhas, borrões ou desalinhamentos;
- Os talões deverão ser organizados em blocos, devidamente colados ou grampeados, garantindo facilidade de manuseio;
- A empresa deverá submeter modelo/arte final para aprovação prévia da Administração, antes da impressão definitiva.

3- JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

3.1- Considerando a fundamentação citada acima, o quantitativo dos itens solicitados, até o momento, é suficiente para atender a SMASDH, Justifica-se a aquisição.

4 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1- O fornecimento dos produtos será realizado de forma Única, conforme a ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante.

4.2 – O prazo da referida Dispensa será por 30 (trinta) dias;

4.3- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em local previamente indicado pela Administração, localizado na Rua Jango Pádua nº 612 sala 2, Parque Imperial

4.4- Não serão admitidas entregas parciais ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada cumprir integralmente as condições pactuadas.

4.5- O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.6- Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de deterioração, má conservação, alteração de características ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.7- Em caso de desconformidade, os produtos poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Observado o disposto no artigo 117 da lei 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto serão realizados pelo servidor Carlos Eduardo Alves de Souza – Supervisor do Almoxarifado da Assistência Social - matrícula nº304.017;

5.2- O fiscal da referida solicitação deverá cumprir suas obrigações conforme disposto no artigo acima mencionado.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - São obrigações da Contratada:

6.1.2 - Fornecer os talões conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.3- Fornecer os talões com qualidade adequada, garantindo legibilidade, durabilidade, numeração sequencial e correta disposição das vias;

6.1.4- Substituir, imediatamente e sem ônus, produtos recusados por não conformidade;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026 **FLOWDOCS 11.944/2026**

- 6.1.5- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
- 6.1.6- Responsabilizar-se por todos os custos de produção, transporte, entrega e mão de obra;
- 6.1.7- Manter durante toda a execução as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.1.8- Apresentar, para fins de pagamento, a nota fiscal devidamente emitida, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, sempre que solicitado pela Administração;
- 6.1.9- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 6.1.10- Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, bem como adotar boas práticas de sustentabilidade, sempre que possível.
- 6.1.11- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação;

6.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.2.1 - Receber e conferir os produtos, conforme critérios estabelecidos;
- 6.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 6.2.3- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas na execução.
- 6.2.4- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2.5- Disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;
- 6.2.6- Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.
- 6.2.7- Emitir a Ordem de Serviço contendo as especificações e quantitativos do objeto;
- 6.2.8- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com o Termo de Referência;
- 6.2.9- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- 6.2.10- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

INDICAÇÃO DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 08/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026
FLOWDOCS 11.944/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:	CNPJ:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Est.
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Telefone de contato:		

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de talões de requisição de combustível, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como de suas unidades.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário
01	50	Unid	Talões de requisição de doação de combustíveis (22,5 cm x 7,5 cm) – cada talão com 50 requisições, cada requisição contendo. 2 vias de cores diferentes	R\$
02	50	Unid	Talões de requisição de consumo de combustíveis (22,5 cm x 7,5 cm) – cada talão com 50 requisições, cada requisição contendo. 2 vias de cores diferentes	R\$

Declaramos que:

- Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
- As entrega dos equipamentos objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026
FLOWDOCS 11.944/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Para fins de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaro (amos), sob as penas legais, que não emprego (amos) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego (amos) menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Local, data,
Nome, assinatura do responsável legal e carimbo da empresa
(Papel Timbrado)**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026
FLOWDOCS 11.944/2026

ANEXO IV – MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Secretaria de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Sra Patricia Hiromi Kunihiro, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para: **Contratação de empresa especializada para a confecção de talões de requisição de combustível, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como de suas unidades** a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** com sede na ***** , nº **, ***** , *****_* – CEP:***** , email: ***** , tel.: ***** .

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário
01	50	Unid	Talões de requisição de doação de combustíveis (22,5 cm x 7,5 cm) – cada talão com 50 requisições, cada requisição contendo. 2 vias de cores diferentes	R\$
02	50	Unid	Talões de requisição de consumo de combustíveis (22,5 cm x 7,5 cm) – cada talão com 50 requisições, cada requisição contendo. 2 vias de cores diferentes	R\$

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos vinculados (CRAS Central, CRAS Rural e CREAS, Casa Abrigo), no que se refere à concessão de benefício eventual de auxílio combustível doação e no combustível de consumo para um controle do abastecimento da frota administrativa.

A utilização de talões de requisição de combustível constitui instrumento essencial para a formalização, autorização e controle das demandas, permitindo a rastreabilidade das concessões realizadas aos usuários e dos abastecimentos efetuados pela Administração Pública, contribuindo para maior transparência e segurança nos processos administrativos.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços, podendo ocasionar falhas no controle interno, dificuldades na prestação de contas e prejuízos ao atendimento da população usuária da política de assistência social.

A solução adotada, consistente na contratação de empresa especializada para a confecção de talões físicos, foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou tratar-se da alternativa mais viável sob os aspectos técnico e econômico, apresentando melhor relação custo-benefício, facilidade de implementação e atendimento adequado às necessidades da Administração.

Processo 11944/2026. Assinado por 1 pessoa: PATRICIA HIROMI KUNIHIRA. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BEE8DF15B7DB40B5AF66D2DA93E714F



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026
FLOWDOCS 11.944/2026

Dessa forma, a contratação se mostra necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente.

O prazo desta Dispensa é de **10 (dez) dias**.

O valor global da presente contratação é de **R\$ ***** (*****)**, conforme descrito no Processo nº 11.944/2026 devidamente autorizado pela Sra Secretária de Assistência Social – Ordenadora de Despesas, tendo sido o presente profissional escolhido por ter apresentado o menor valor dentre os preços pesquisados, estando os presentes valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados anexos.

Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 506/2026, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 2316/2026.**

Foi confirmada a existência de saldo financeiro pela Secretária Municipal de Assistência Social – Sra. Patrícia Hiromi KuniHira – ordena

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a discriminação do item e assinaturas em seu verso por dois servidores da Secretaria de Assistência Social, e as certidões fiscais e trabalhistas.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II do Artigo 75 da Lei antes mencionada.

Lei 14.133/21 - "Artigo 75 - II - "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (Obs.: Decreto nº 12.807 de 2025- vigência em 31/12/2026)

Paraty, ** de *** de 2026.**

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESA

RATIFICO A DISPENSA EM **//2026**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 08/2026
FLOWDOCS 11.944/2026

ANEXO V – MODELO DA REQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - CONSUMO				NÚMERO
				2045
Veículo	Placa	Responsável	Combustível	Quantidade (litros)
Justificativa				
Data: / /		Autorizado por:		
<i>Assinatura/Matricula</i>				
Obs:	<i>Esta autorização deve ser entregue ao Setor Administrativo da SMASDH após o atendimento.</i>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - DOAÇÃO				NÚMERO
				0428
Veículo	Placa	Responsável	Combustível	Quantidade (litros)
Justificativa				
Data: / /		Autorizado por:		
<i>Assinatura/Matricula</i>				
Obs:	<i>Esta autorização deve ser entregue ao Setor Administrativo da SMASDH após o atendimento.</i>			



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

BEE8DF15B7DB40B5AFA66D2DA93E714F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BEE8DF15B7DB40B5AFA66D2DA93E714F>